



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0780279 / 2025 - PRESI/6ª ZE

ANEXO I

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade:	6ª Zona Eleitoral
Responsável:	Laís Estela Moreira Figueiredo

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista, combustível e demais custos operacionais inclusos, para divulgação da campanha de recadastramento biométrico nos Municípios de Brasiléia e Etipaciolândia.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é essencial para divulgação da campanha eleitor com biometria, levando a informação nos bairros com maiores números de eleitores sem a biometria coletada.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA

- () Sim;
- (x) Não. A demanda para revisão de atualização dos títulos dos eleitores sem biometria surgiu após a elaboração do Plano de Contratação Anual.

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA

- **Carro de som:** 6 horas diárias, sendo 1h30min no período matutino e 1h30min no período vespertino no Município de Brasiléia e 1h30min no período matutino e 1h30min no período vespertino no município de Etipaciolândia, sendo 6 dias alternados ao longo de duas semanas.
- **Valor estimado total: R\$ 1.667,88**

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Data de início prevista: **16/06/2025**
- Frequência de entregas: conforme necessidade do Cartório.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

- Sim - Qual?
- Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- Promoção à sustentabilidade
- Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados
- Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

- Sim, de acordo com o art. __, incisos __ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.
- Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento: Não será necessária designação de equipe de planejamento da contratação pela baixa complexidade e valor da contratação pretendida.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato: A gestão e fiscalização será realizada pelo Chefe de Cartório.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



Documento assinado eletronicamente por **Laís Estela Moreira Figueiredo, Chefe de Cartório**, em 09/06/2025, às 09:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0780279** e o código CRC **EE24E99C**.

0001214-57.2025.6.01.8006

0780279v1



PROCESSO : 0001214-57.2025.6.01.8006
INTERESSADO : 6ª Zona Eleitoral
ASSUNTO : Autorização de contratação de serviço de divulgação_carro de som_2025_recadastramento biométrico

Decisão nº 314 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se contratar o serviço de divulgação sonora, por meio de carro de som, com motorista, combustível e demais custos operacionais inclusos, para divulgação da campanha de recadastramento biométrico nos municípios de Brasileia e Eitaciolândia (6ª Zona Eleitoral), nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 0780279.

2. A unidade demandante apresentou os documentos a seguir, conforme o disposto no art. 4º, § 2º, da [Instrução Normativa TRE-AC n. 71/2024](#), que estabelece no âmbito deste Tribunal o rito para a realização das contratações diretas realizadas por meio de inexigibilidade e dispensa de licitação. Vejamos:

2.1 Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0780279;

2.2 Termo de Referência (TR): 0780294;

2.3 Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0780303;

2.4 Cotações de preços: 0778676, 0780261, 0780263 e 0780273.

2.5 Novas cotações de preços para fins de desempate entre as duas propostas mais vantajosas: 0782044 e 0782045.

3. Dada a simplicidade e o pequeno valor do serviço a ser contratado, esta Secretaria, por meio do Despacho 0780433, dispensou a formação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Risco (PGR), nos termos do art. 4º, § 3º, da aludida Instrução Normativa.

4. Foram juntadas nos autos as certidões relacionadas à regularidade dos possíveis fornecedores, considerando as cotações de preço apresentadas (eventos 0781047, 0781056, 0781083, 0781061 e 0781082).

5. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o *Checklist* 0780958, no qual atestou que a contratação preenche os requisitos legais para ocorrer por meio de dispensa de licitação. Todavia, diante do empate de 2 propostas, solicitou-se à Chefia de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, que os fornecedores Hugo Italo da Silva Frazão (0780261) e Edimos Ferreira de Souza (0780263) apresentassem, em sigilo, novas cotações, visando o desempate.

6. Em razão disso, foram juntadas aos autos as novas cotações de preço (0782044 e 0782045), tendo o fornecedor Edimos Ferreira de Souza, apresentado a proposta mais vantajosa para administração, cuja regularidade fiscal restou comprovada nos eventos 0781056 e 0781083.

7. O montante da contratação é de **R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais)**, nos termos da cotação vencedora (0782044). A contratação não representa fracionamento indevido de despesa, conforme informação 0780993, de lavra da Coordenadoria de Material e Patrimônio (COMAP).

8. A Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestou a disponibilidade orçamentária (0780897), em que pese a despesa não está prevista na LOA. Tal fato, contudo, não é impeditivo para realizá-la, pois é possível, considerando a discricionariedade conferida à administração pública e o lapso temporal entre a programação e a execução da POA 2025, realocar, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas, recursos provenientes de despesas que não serão realizadas ou realizadas em valor inferior ao inicialmente previstos.

9. Assim sendo, é possível atestar a adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000, visto que o crédito genérico, assim consideradas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício.

10. Importante destacar, que a Presidência deste Tribunal autorizou, por meio da Decisão 297 (0781186), a inclusão da demanda no Plano de Contratação Anual (PCA-2025).

11. Desse modo, demonstrada a necessidade da contratação, considerando o atesto técnico das unidades competentes e com amparo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024 (0688750), **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

12. A gestão desta contratação é de responsabilidade da Chefia de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no art. 28 da Instrução Normativa TRE/AC n. 56, de 1º de julho de 2020 (0359830), no que for aplicável a

esta espécie de contrato.

13. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho, bem como realizar a publicação nos locais exigidos por leis e regulamentos.

14. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 18/06/2025, às 11:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0782453** e o código CRC **DDEB4C44**.

0001214-57.2025.6.01.8006

0782453v35

Data e hora da consulta: 27/06/2025 15:31
 Usuário: ***.289.673-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	216

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167559	1000000000	339036	70356	ADM DIVULG

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/06/2025	Ordinário	1214-57.2025	-	1.440,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
478.360.912-87	EDIMAS FERREIRA DE SOUZA	69909-700
Endereço	UF	Telefone
RUA COLOMBIA S/N	BOSQUE	224-4008
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	224-4008

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

Serviço de divulgação da campanha de atualização biométrica, por meio de carro de som, dos eleitores do município de Epitaciolândia e Brasília.

Origem do pedido: Cartório Eleitoral da 6ª Zona

SEI N. 0001214-57.2025.6.01.8006

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/06/2025 16:15:07	Alteração

Data e hora da consulta: 27/06/2025 15:31
Usuário: ***.289.673-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.440,00

Subelemento 27 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Serviço de carro de som a fim de ampliar a divulgação da campanha de atualização dos títulos dos eleitores que não fizeram a biometria.	1.440,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/06/2025	Inclusão	36,00000	40,0000	1.440,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO VALENTIM MAIA
***.651.522-**
25/06/2025 19:40:56

Gestor Financeiro

JEAN CARLOS FREIRE LIMA
***.722.722-**
26/06/2025 16:15:07